



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.881/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Dispõe Sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2016, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Anual do Município de Baixo Guandu para o exercício de 2016, detalhado nos Anexos integrantes desta Lei, estima à receita em R\$ 81.174.990,43 (oitenta e um milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	EM R\$	EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>88.506.608,43</b>
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	7.059.168,00	
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.912.000,00	
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	939.971,40	
1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	6.141.379,30	
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.277.499,03	
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.176.590,70	
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>(8.454.000,00)</b>
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(8.454.000,00)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.122.382,00</b>
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.762,00	
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	

9



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

2.3 – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.097.620,00	
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>81.174.990,43</b>

**Art. 3º.** A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Classificação Institucional, Funções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o seguinte desdobramento:

## I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

001 – CÂMARA	4.750.000,00
010 – GABINETE DO PREFEITO	2.648.534,64
020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	162.500,00
030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	716.100,00
040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.080.680,00
050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	313.600,00
060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.299.500,00
070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	7.763.500,00
080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.351.138,57
090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.234.300,00
100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.540.911,14
110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	3.648.659,06
120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.209.500,00
130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.210.200,00
140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	803.200,00
150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	926.600,00
160 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	6.500.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.016.067,02



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	R\$
01 – LEGISLATIVA	4.750.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	10.825.914,64
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	111.400,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.632.159,06
10 - SAÚDE	12.540.911,14
11 – TRABALHO	30.500,00
12 – EDUCAÇÃO	24.351.138,57
13 – CULTURA	926.600,00
15 – URBANISMO	7.850.500,00
16 – HABITAÇÃO	16.500,00
17 – SANEAMENTO	6.500.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.210.200,00
20 – AGRICULTURA	2.209.500,00
22 – INDÚSTRIA	35.500,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	112.500,00
24 – COMUNICAÇÕES	716.100,00
26 – TRANSPORTE	2.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.234.300,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.103.200,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.016.067,02
<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>81.174.990,43</b>

## III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	EM R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>73.401.997,57</b>
3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.635.483,69
3.2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	312.000,00
3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.454.513,88
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.756.925,84</b>
4.4 – INVESTIMENTOS	5.395.225,84

9



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

4.6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.361.700,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.016.067,02</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita nos termos do Título VI, Capítulo I da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo juntamente com sua Autarquia, bem como para o Legislativo Municipal, autorizados a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) sobre o total de despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, em seus respectivos orçamentos, de acordo com o art. 7º e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 22 §6º da (Lei Municipal nº 2.865/2015).

II – Incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

**Art. 6º.** Não onera o percentual para abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2016 as suplementações ou remanejamentos utilizado como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através desta Lei Alterações no PPA decorrentes da inclusão de novas ações, modificações na nomenclatura e codificações.

**Art. 8º.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, natureza, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução, mediante movimentação de crédito orçamentário, de acordo com o art. 24 § 1º da Lei Municipal nº 2.865 de 19 de junho 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

*Assinatura*

77



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | [www.pmbg.es.gov.br](http://www.pmbg.es.gov.br)

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentes de nova publicação.

**Art. 9º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos internas e externas até os limites estabelecidos na legislação em vigor, para financiar os investimentos previstos nesta Lei, bem como a Autarquia do Município.

**Art. 10.** As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD exigirão autorização Legislativa somente nos níveis de Categoria Econômica, Grupo Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 28 dias do mês de dezembro de 2015.

  
**ELOY AVELINO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
28 de dezembro de 2015.

  
**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração  
e Finanças, por nomeação na forma da  
Lei.*

**CERTIFICA,** ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei nº 2.881/2015**, de 28 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2016, e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

*Baixo Guandu (ES), 28 de dezembro de 2015.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*